



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.845, de 04 de dezembro de 1992.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

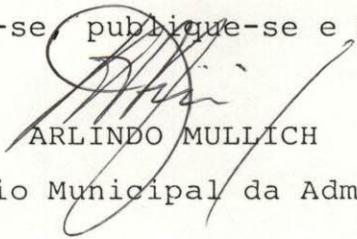
ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cr\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros), para a passagem de serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 05 de dezembro de 1992, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.835, de 13 de novembro de 1992.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 1992.


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MULLICH
Secretário Municipal da Administração

Exmo. Sr.
Arno João Frantz
Prefeito Municipal, de
Santa Cruz do Sul

21.7% - 2800.00

A Empresa STADTBUS, abaixo firmada, vem respeitosa-
mente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas dos
Transportes Coletivos Urbanos desta cidade, haja visto os seguin-
tes aumentos nos custos operacionais:

Combustíveis.....	23,20%
Rodagem.....	23,10%
Peças.....	28,00%
Lubrificantes.....	25,00%
Veículos.....	26,00%
Folha de Pgto.....	22,07%

Hoje, de acordo com os dados atualizados dos insu-
mos, em convergência com os resultados da Associação dos Transpor-
tadores de Passageiros (A.T.P.); necessitamos a homologação do
valor de CR\$ 3.100,00, para que sem distorções possamos oferecer
qualidade no Transporte Coletivo Urbano. Dando continuidade ao nos-
so trabalho de melhorias, em frequência, e qualidade dos carros e
confiabilidade dos serviços.

Diante do exposto, a requerente vê-se na Contingên-
cia de repassar o custo ao usuário, solicitando o reajuste da tari-
fa para CR\$ 3.100,00, com o que serão equilibrados parcialmente os
custos verificados.

Termos em que
pede deferimento.

Santa Cruz do Sul, 01 de dezembro de 1992.



TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.

PARECER

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais, Departamento de Trânsito e Fiscalização, em relação ao pedido de majoração de tarifa do transporte coletivo, ouvido o Conselho Municipal de Trânsito, é pelo DEFERIMENTO, elevando a tarifa em 21,7 %, passando de Cr\$ 2.300,00 por Cr\$ 2.800,00. Para este deferimento foram levados em conta aumentos de lubrificantes, peças, salários, rodagem e veículos.-

Santa Cruz do Sul, 04 de dezembro de 1992.-

DEFERIDO

05 / 12 / 19 92

Arno J. Frantz
ARNO J. FRANZ
Prefeito Municipal

Xavier C. Truelle
Sec. Mun. Serviços Essenciais